Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 28’ 5.06” - Longitude: -54° 32’ 4.67” - Projeção:
Volume Anual Captado	27.753,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Autoriza INOX SERVICE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF nº 32.259.024/0001-56 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0008208/2026, nas coordenadas geográficas -22° 15’ 23.22”S (Latitude) e -54° 46’ 15.92”W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0008208
DURH 040441
ADPT Permanente
N° 0010121
Ano 2026

Campo Grande, 25 de Setembro de 2026

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0007978/2026, nas coordenadas geográficas -20° 27’ 29.08”S (Latitude) e -54° 31’ 36.12”W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul

Processo N° 0007978/2026
DURH 039337
ADPT Permanente
N° 0010135
Ano 2026

Campo Grande, 28 de Setembro de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

- EDITAL/JUCEMS/Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 –
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal n. º 1.800 de 30 de janeiro de 1996; Art. 62 e 64 da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração-DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Torna público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 60, do Leiloeiro Oficial, **MIKE DUTRA FLEITAS**, nos termos do artigo 63, da Instrução Normativa DREI n° 52, de 29 de julho de 2022, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2026;

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS